


CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 27/12/2023
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 12:30

Tipo de Proposição:

- (X) Projeto de Lei nº 369/2023 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº..... () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PI nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (x) **Legislação, Justiça e Redação**
- (X) **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
- (X) **Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social**
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) **Constitucional** () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO




NIVALDO ANTONIO da Silva
Presidente



Avelino Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente



Wellington Gomes Ramos
Relator

CÂMARA MUNICIPAL		
	<p align="center">ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</p>	<p align="center">DATA 27/12/2023</p>
<p align="center">IPATINGA</p>	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

AC

Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

AO

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente

Nivaldo

Nivaldo Antônio da Silva
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

AC

Avelino Ribeiro Cruz
PRESIDENTE

JB

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Rodrigues

Mariene Patrícia Rodrigues
RELATOR

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR .. **RECEBEMOS** EM ___/___/___
Secretaria Geral - CMI



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 369/2023

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei que em epígrafe “*Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 18.982.897,59 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.*”.

O Chefe do Poder Executivo, através de ofício nº 528/2023- GPE, encaminhou a proposição em análise, destacando que O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas abaixo relacionadas.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	SOMA DOS PROJETOS DE LEI	SALDO RESTANTE
624.006-2	R\$ 93.264,12	R\$ 92.440,60	R\$ 823,52
624.009-7	R\$ 242.404,54	R\$ 240.276,98	R\$ 2.127,56
624.010-0	R\$ 29.009.562,43	R\$ 1.800.593,44	R\$ 11.208.968,99
624.011-9	R\$ 1.047.504,89	R\$ 30.000,00	R\$ 1.017.504,89
126.085-5	R\$ 1.208.637,78	R\$ 1.203.337,50	R\$ 5.300,28
104.664-0	R\$ 836.244,47	R\$ 836.244,47	R\$ 0,00
122.114-0	R\$ 6.044.527,48	R\$ 4.855.000,00	R\$ 1.189.527,49
114.942-3	R\$ 92.215,74	R\$ 92.215,74	R\$ 0,00
123.561-3	R\$ 68.921,49	R\$ 68.921,49	R\$ 0,00
126.043-X	R\$ 301.388,14	R\$ 301,338,14	R\$ 50,00
88.894-X	R\$ 3.574,23	R\$ 3.574,23	R\$ 0,00
88.895-8	R\$ 4.356,90	R\$ 4.355,33	R\$ 1,57
90.780-4	R\$ 57.399,91	R\$ 56.994,94	R\$ 404,97

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Oba

WR

AC

AO

JP

Rodrigues



Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

*Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares e especiais** depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

*III - os **resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**”(grifo nosso)*

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.” (grifos nossos)*

A proposição em análise está em consonância com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Orçamentárias do Município de Ipatinga, da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade, constitucionalidade e interesse público, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz
Vice-Presidente

Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente

Nivaldo Antônio da Silva
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro Cruz
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Mariene Patrícia Rodrigues
RELATOR

Página de assinaturas



Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário



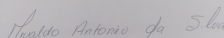
Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

RECEBEMOS




Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

27 dez 2023



- 14:03:13  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 27 dez 2023 14:39:16  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.108.146 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:39:24  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.108.146 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:05:19  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:05:23  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:30:49  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 177.192.10.111 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 dez 2023 14:30:53  **Avelino Ribeiro da Cruz** (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 177.192.10.111 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 dez 2023 14:33:02  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 187.69.72.73 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 dez 2023 14:33:05  **Antônio Alves de Oliveira** (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 187.69.72.73 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 dez 2023 14:17:56  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.126.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:18:03  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.126.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:47:12  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:47:16  **Mariene Patrícia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.118.14 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 14:50:57  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
- 27 dez 2023 16:52:07  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

